

TERMO DE USO/ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA O CURSO RETA FINAL R1 2023

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, **JJ CONCURSOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Rua General San Martin, no. 986, apto. 402, CEP 22.441-014, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.139.682/0001-08 doravante denominada (“**CONTRATADA**”), e, de outro lado, na qualidade de cliente que concordou ao presente Contrato/ Termo de Uso, doravante denominado (a), independente do gênero e número de (“**USUÁRIO**”), têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Contrato tem por objeto disponibilizar ao **USUÁRIO** determinados produtos e serviços desenvolvidos pela **CONTRATADA** com o objetivo de auxiliar e orientar o **USUÁRIO** em sua preparação para realização de concursos de residência médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (MATERIAL)

DISPONIBILIZADOS NA MENTORIA / CURSO

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** material didático composto pelos seguintes **produtos**:

(i) apostilas digitais em formato PDF de conteúdo didático pertinente ao curso e desenvolvidas pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos;

(ii) caderno de questões com seus respectivos comentários e revisões sobre os assuntos em formato de PDF de conteúdo didático pertinente ao curso e desenvolvidas pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos;

(iii) mapas mentais em formato PDF desenvolvidos conforme a estratégia delineada pela **CONTRATADA** para o direcionamento e máximo aproveitamento do estudo pelo **USUÁRIO**.

2.2. O material didático especificado no **item 2.1** no formato PDF é desenvolvido pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos, e serão distribuídos seguindo ordem cronológica das fases disponibilizadas pela **CONTRATADA** no decorrer do curso.

2.3. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** conteúdo composto pelos seguintes **serviços**:

(i) exposições de 28 (vinte oito) aulas gravadas sobre os assuntos considerados mais relevantes pela **CONTRATADA**, através da análise dos editais dos principais concursos de residência médica do Brasil e questões de concurso dos últimos 5 anos;

(ii) transmissões ao vivo, sendo estas compreendidas como reuniões **online**, realizadas simultaneamente com todos os alunos matriculados no curso, através de ferramenta selecionada e divulgada pela **CONTRATADA**; e

(iii) plataforma **online** com questões de concursos anteriores e *flashcards* autorais, dentro de uma plataforma exclusiva para a utilização dos **USUÁRIOS** com o gerenciamento pela **CONTRATADA**. As datas e horários das referidas reuniões **online** serão definidas pela **CONTRATADA** com, no mínimo, **03 dias** de antecedência.

2.4. Se o **USUÁRIO** não puder participar da reunião on-line, ele poderá acessar o conteúdo gravado na plataforma.

2.5. Todo o conteúdo será entregue e disponibilizado pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** mediante plataforma **online**, através da ferramenta disponibilizada pela **CONTRATADA**, com capacidade de criação de área de membro, bem como com acesso por *login* e senha exclusivos para os **USUÁRIOS**.

2.6. Eventuais falhas técnicas de sistema podem ocorrer e, nesta hipótese, a **CONTRATADA** não medirá esforços para a normalização do sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventual instabilidade do servidor, sistema ou qualquer outro problema técnico, cuja manutenção e/ou solução seja de responsabilidade e manutenção do **USUÁRIO**.

DO INÍCIO DO CURSO / MENTORIA

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O curso terá início em datas distintas, dependendo da turma na qual o **USUÁRIO** tenha se matriculado. Os materiais didáticos listados no **item 2.1.** serão disponibilizados para a utilização do **USUÁRIO** a partir da data de sua respectiva matrícula.

3.2. Os materiais didáticos serão liberados nas datas as quais a **CONTRATADA** julgar mais adequadas para o desenvolvimento do **USUÁRIO**, não havendo regra pré-estabelecida.

3.3. O encerramento do processo e o acesso à plataforma do curso pelo **USUÁRIO** será bloqueado no **dia 31 de janeiro de 2024.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o material didático descrito no **item 2.1** ficará disponível para download até **31 de janeiro de 2024.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: o conteúdo descrito no **item 2.4**, “(i)” e “(ii)” será disponibilizado ao **USUÁRIO** conforme a necessidade identificada no decorrer do curso, razão pela qual **não será disponibilizado nenhum material físico de apoio, tais como e não somente: apostilas impressas em papel.**

DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para remunerar os serviços prestados, o **USUÁRIO** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores, conforme cronograma e condições abaixo:

- (i) **Pagamento único**, no valor de **R\$ 3.997,00** (três mil novecentos e noventa e sete reais), na hipótese de adimplemento através de pagamento integral e à vista, no ato da inscrição/ assinatura deste Contrato. Na hipótese do **USUÁRIO** optar pelo pagamento parcelado, este poderá quitar a **1ª parcela** em até **12 (doze) vezes**, sendo que, nessa modalidade, incidirão juros no patamar de **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)** ao mês, conforme política da empresa intermediadora de cartão conhecida no mercado por “EDUZZ”. A parcela em referência está relacionada, na proporção de **50%** (cinquenta por

cento), aos **produtos** descritos no **item 2.1**, ao passo que os **50%** (cinquenta por cento) restantes da parcela estão relacionados aos **serviços** descritos no **item 2.4**.

PARÁGRAFO ÚNICO: na hipótese de inadimplemento do **USUÁRIO** acerca dos pagamentos, a **CONTRATADA** se reserva à faculdade de rescindir o presente Contrato, com o cancelamento do curso e retenção dos valores até então porventura adimplidos, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de ação pela **CONTRATADA** para o cumprimento integral dos termos deste Contrato.

4.2. Na hipótese em que o **USUÁRIO** opte pelo pagamento da remuneração na modalidade de parcelas, este terá o **prazo de até 05 (cinco) dias de tolerância em relação à data de cada vencimento**.

4.3. Após o prazo descrito no **item** acima e configurada a inadimplência do **USUÁRIO**, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de bloquear o acesso do **USUÁRIO** ao curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O adimplemento a que se refere a Cláusula anterior será realizado pelo **USUÁRIO** através de pagamento por cartão de crédito, de modo que qualquer outra modalidade de pagamento deverá ser previamente solicitada por e-mail à **CONTRATADA**, cuja faculdade de concordância será exclusiva.

4.4. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá **ofertar descontos promocionais** ao **USUÁRIO**, nos termos da **Cláusula Sexta**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES

5.1. A fim de honrar com as obrigações e responsabilidades assumidas no presente instrumento, o **USUÁRIO** compromete-se em empenhar o seu melhor esforço, bem como em atender prontamente a todas as orientações traçadas **pela CONTRATADA** para que sejam atingidos os objetivos delineados na estratégia inicial de Coaching/ Mentoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO

6.1. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá ofertar descontos promocionais ao **USUÁRIO**.

6.1.1. O prazo de validade de qualquer oferta promocional será fixado segundo os critérios exclusivos a serem definidos pela **CONTRATADA**.

6.1.2. O acesso a qualquer desconto promocional oportunizado pela **CONTRATADA** será através da criação de link, código de desconto promocional ou qualquer outra ferramenta de acesso criada segundo os critérios e conveniência da **CONTRATADA**.

6.2. A oferta de desconto disponibilizada pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** não alterará os termos e disposições deste Contrato, aplicando-se o percentual do desconto aos valores previstos no **item 4.1**.

6.3. Os descontos previstos nesta Cláusula possuem natureza discricionária e personalíssima em relação a cada **USUÁRIO**.

6.4 A impossibilidade de acesso pelo **USUÁRIO** a qualquer dos descontos promocionais previstos nesta Cláusula não poderão ser reclamados face à **CONTRATADA**.

DA GARANTIA OFERECIDA PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Na **garantia** disponibilizada no Contrato, o **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso, bem como o reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail (equipe@aristo.com.br) à **CONTRATADA** no período de 14 (catorze) dias, a contar da data de início do curso, com o assunto "**cancelamento de matrícula**". Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO CONTRATUAL/ DESISTÊNCIA PELO USUÁRIO

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso e reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail (equipe@aristo.com.br) à **CONTRATADA** no período de **14 (catorze) dias**, a contar da data de início do curso, com o assunto "**cancelamento de**

matrícula". Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**;

8.2. Ultrapassado o prazo estipulado no **item 7.1**, a **CONTRATADA** faz jus a retenção de **50% (cinquenta por cento) do valor da primeira parcela (item 4.1, observado eventual desconto na forma da Cláusula Sexta).**;

8.3. Ultrapassados **60 (setenta)** dias a contar da data de inscrição, no caso de pedido de cancelamento do curso, a **CONTRATADA faz jus à retenção do valor integral (item 4.1).**

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA NONA

9.1. O *login* e senha para acesso à plataforma do curso são individuais e de uso exclusivo do **USUÁRIO**.

9.2. É terminantemente proibido repassar o *login* e senha de acesso à plataforma a terceiros, sob pena de rescisão do Contrato, sem o prejuízo da retenção dos valores já adimplidos pelo USUÁRIO e violação às disposições dos direitos autorais e de imagem.

9.3. Os direitos de propriedade sobre todos os ícones, textos, mensagens e imagens, assim como sobre o nome e marcas da **CONTRATADA**, a ele e às instituições a ele conveniadas pertencem, sendo expressamente vedado ao **USUÁRIO** modificar ou compartilhar, de forma gratuita ou onerosa, quaisquer dos ícones, textos, mensagens ou imagens contidas nos LIVROS, E-BOOKS, VIDEO AULAS e demais produtos e serviços previstos neste Contrato, podendo o mesmo incorrer nas penas previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A **CONTRATADA** empenhará todo o seu conhecimento e técnica para a aprovação do **USUÁRIO** em concursos de residência médica, assim como empregará todos os esforços para prestação de serviço que faça a diferença no mercado. Porém, os resultados finais nos concursos em referência, dependem de inúmeras variáveis,

inclusive dos atos, procedimentos e desempenho exclusivos do **USUÁRIO**, razão pela qual **a responsabilidade da CONTRATADA reputa-se como de meio e não de resultado.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente curso não se destina a ensinar ou capacitar indivíduos para atuação como médicos, apenas serve como plataforma de orientação de estudo para médicos e alunos do curso de medicina, com objetivo de prepará-los para as provas de residência médica. **Nenhum conteúdo exposto deverá ser utilizado como guia para a prática médica. Nenhuma propaganda para consultório, empresa farmacêutica ou própria será realizada. Os sócios da empresa contratada não possuem qualquer vínculo empregatício com instituições de ensino.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. As obrigações e responsabilidades pela **CONTRATADA** findam perante o **USUÁRIO** uma vez que verificado o adimplemento integral do valor do curso pago pelo **USUÁRIO** e após a finalização das atividades previstas neste termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os eventuais serviços, procedimentos ou demais hipóteses não previstas no presente Contrato deverão ser objeto de autorização expressa pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. As partes elegem o **Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro**, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.